



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1678

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Decisão do Prefeito	4
Dispensas - Aviso de Abertura	5
Errata	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1678

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.432, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Disciplina a realização da 4ª edição da Feira do Amendoim no município de Borborema e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as atividades da Feira do Amendoim constituem patrimônio sociocultural, tradicional feira de Borborema, que mobiliza considerável parte da população;

Considerando a responsabilidade da Administração Pública em disciplinar e fomentar as manifestações públicas, de caráter empreendedor, turístico, cultural e coletivo, incentivando o uso dos espaços públicos pela população, de maneira racional e consciente;

Considerando a realização em local de acesso público com intensa concentração de pessoas;

Considerando a necessidade de manter a ordem e oferecer segurança para que a população possa ter divertimento e lazer sem riscos e transtornos.

DECRETA

Art. 1º. A 4ª edição da Feira do Amendoim do município de Borborema será realizada em 28, 29 e 30 de julho de 2023, nos seguintes horários:

I - 28/07/2023, sexta-feira, das 8h às 2h do dia subsequente;

II - 29/07/2023, sábado, das 8h às 3h do dia subsequente;

II - 30/07/2023, domingo, das 9h às 23h.

§ 1º. As festividades serão realizadas na Praça Olívia Gonçalves Franco (Praça da Herculândia), especificamente no perímetro compreendido entre as Ruas Dr. Valentim Gentil, Esperidião Rosa da Silva, Major Claudino do Nascimento e Albino Presotto.

§ 2º. A entrada no local das festividades será gratuita.

Art. 2º. Durante a realização do evento, fica proibida a produção de sons ou ruídos por meio de aparelhos eletrônicos, instrumentos musicais, veículos ou outros meios pelos quais possam obstruir ou interferir no som oficial da festividade.

Art. 3º. Não será permitido em todo o perímetro descrito no § 1º do art. 1º deste Decreto e nas proximidades do evento:

I - o porte, a venda e o consumo de bebidas acondicionadas em vasilhames, ainda que vazios, confeccionados em vidro, cerâmica, acrílico ou qualquer outro produto que, fragmentados, resultem em material

cortante;

II - a venda, o uso ou o porte de fogos de artifício ou qualquer outro material que possa causar dano à integridade física das pessoas e à saúde pública;

III - a sonorização nos estabelecimentos comerciais das imediações e nos estandes.

Parágrafo único. Para o porte, consumo e venda de bebidas nesses locais, será permitida a utilização de embalagens descartáveis confeccionadas em plástico, em lata ou em poliestireno expandido - EPS (isopor), caneca de alumínio ou outro material similar.

Art. 4º. No perímetro do evento, fica proibida a entrada de pessoas portando bebidas em caixa térmica, cooler ou caixa de isopor, ou outro recipiente que contenha bebidas ou produtos.

Art. 5º. Para a acomodação de pessoas no local do evento, somente será permitida a colocação e utilização de mesas e cadeiras confeccionadas em materiais plásticos, vedada a utilização daquelas confeccionadas com outro tipo de material.

Art. 6º. Os estabelecimentos comerciais e os estandes localizados no perímetro do evento deverão obedecer ao horário das 3h para encerramento de suas atividades, sob pena da cassação do alvará de funcionamento, além da aplicação das penalidades cabíveis à espécie, nos termos da Lei.

Parágrafo único. Fica concedida a permissão de uso do espaço público onde será realizada a 4ª edição da Feira do Amendoim para exposição e venda.

Art. 7º. Para maior segurança dos participantes, será montado um sistema de rondas de seguranças contratados, da Guarda Civil Municipal, integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo, do Corpo de Bombeiro, da Polícia Civil e da Vigilância Sanitária, e Brigadistas.

Art. 8º. O Conselho Tutelar atuará em caso de ameaça ou violação aos direitos da criança e do adolescente, mediante plantão.

Art. 9º. Será disponibilizada uma ambulância com motorista e serviço de socorrista no local do evento, para atendimento e locomoção até o Pronto Socorro local.

Art. 10. Em caso de descumprimento deste Decreto, a Guarda Civil Municipal está autorizada a proceder a apreensão do material, agindo na conformidade da legislação vigente, em caso de resistência.

Parágrafo único. Ficam os infratores sujeitos às penalidades de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e outras sanções cabíveis à espécie.

Art. 11. Aplica-se, também, às festividades a Lei Municipal nº 2.492, de 17 de fevereiro de 2009.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 28, 29 e 30 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1678

Página 3 de 6

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 349, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Nomeia a senhora Lidiane Luiz Pereira Lopes para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora LIDIANE LUIZ PEREIRA LOPES, RG nº 40.155.468-5, CPF nº 330.673.468-31, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa, nível salarial "G3A-2" da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2021 - 17ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 350, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Nomeia a senhora Francieli Jaqueline Ota para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o

art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora FRANCIELI JAQUELINE OTA, RG nº 48.160.490-X, CPF nº 418.541.228-27, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, nível salarial "G3A-4" da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2022 - 15ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 351, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Nomeia o senhor Rafael Germano Higino para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, o senhor RAFAEL GERMANO HIGINO, RG nº 48.950.187-4, CPF nº 421.178.538-97, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, nível salarial "G3A-4" da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2022 - 16ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de julho de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1678

Página 4 de 6

2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 351, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Nomeia a senhora Beatriz de Oliveira Silva para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA, RG nº 58.405.787-8, CPF nº 440.053.518-59, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, nível salarial "G3A-4" da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2022 - 18ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº 109/2023, Dispensa de Licitação nº 41/2023

Contrato 156/2023, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: ESTRUTUBO ESTRUTURAS

METÁLICAS LTDA - CNPJ Nº 65.060.782/0001-08. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO REPAROS NOS GUARDA-CORPO E CORRIMÃOS METÁLICOS PRESENTES NO BANHEIRO DA PRAÇA DA HERCULÂNDIA. Fundamentação: Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Valor Total: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais); período de vigência: 02 (dois) meses, com início em 21/07/2023 e com término em 20/09/2023. Data da Assinatura: 21 de julho de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de julho de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato

Processo nº 111/2023, Dispensa de Licitação nº 42/2023

Contrato nº 157/2023, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ Nº 10.481.840/0001-77. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CONSULTAS, AVALIAÇÕES, PROCEDIMENTOS E VISITAS DOMICILIARES) JUNTO AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. Valor: R\$ 111.360,00 (cento e onze mil trezentos e sessenta reais), período de vigência: 180 dias, compreendido entre 24/07/2023/2023 à 23/01/2024 - Ficha 348; Data da Assinatura: 24 de julho de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de julho de 2023 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Decisão do Prefeito

DESPACHO DE LIBERAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ITEM

ATA DE REGISTRO Nº 14-01-2023

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 31/2023

O MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, instalada nesta cidade de Borborema, Estado de São Paulo, junto a Praça José Augusto Perotta, s/nº, Centro, CEP 14.955-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 46.737.219/0001-79, considerando a solicitação da empresa contratada, bem como o posicionamento do gestor da Ata de Registro de Preços e da Diretoria de Licitações, bem como o disposto no Art. 21, II, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, RESOLVE: DEFERIR a solicitação da licitada e cancelar o item 59 (saco de lixo preto, reforçado - 20 litros) da ata de registro de preços nº 14-01-2023, formalizada entre o município e a empresa FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 43.782.859/0001-02, devido a impossibilidade da empresa em manter os preços atuais praticados. Fica autorizada a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1678

Página 5 de 6

transferência do referido item a próxima classificada que aceitou assumir o fornecimento por valor inferior ao pleiteado, conforme consta nos autos. Borborema/SP, 24 de Julho de 2023. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023
PROCESSO Nº 114/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COM PERSONAGENS VIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO:

Dia 25 de Julho de 2023, às 08h.

DATA E HORÁRIO DE FIM DO RECEBIMENTO: Dia 27 de Julho de 2023, às 17h;

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo, diretamente na Diretoria de Compras ou ainda, poderá ser enviada devidamente assinada e digitalizada para o e-mail: comprascotacoes@borborema.sp.gov.br devendo ser requisitada a confirmação de recebimento.

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO COMPLETO: estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, ou poderá ser retirado diretamente no site www.borborema.sp.gov.br, menu publicações, submenu licitações, aba Dispensas de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021 - Borborema, 24 de Julho de 2023. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1678

Página 6 de 6

Errata

Ofício de Retificação - Inclusão de Empresa no Chamamento da Feira do Amendoim

Borborema, 18 de Julho de 2023.

Assunto: Retificação de Relatório - Inclusão de Empresa no Chamamento da Feira do Amendoim

Senhor Prefeito,

Em referência ao Relatório de Análise de Documentação e Aprovação de Stands para a Feira do Amendoim, vimos por meio deste ofício realizar uma retificação necessária em relação à inclusão de uma empresa que, inadvertidamente, não foi devidamente analisada e inclusa no Chamamento Público.

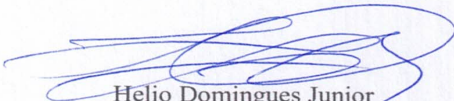
Após uma revisão minuciosa, identificamos que a empresa Auto Posto LF Flex Borborema, CNPJ 33.269.108/0001-33 e a empresa Caio Baba Sorvetes Ltda ME, CNPJ: 43.791.072/0001-07, não constavam entre as empresas listadas no relatório anteriormente enviado. Por esse motivo, informamos que esta retificação é realizada para incluí-las formalmente no Chamamento Público, seguindo o mesmo critério de análise aplicado às demais empresas.

Salientamos que as empresas apresentaram toda a documentação requerida conforme os termos do Chamamento, e após análise criteriosa, constatou-se que atenderam a todos os requisitos estabelecidos, sendo **deferidas** para participarem do evento, assim como as demais empresas previamente aprovadas.

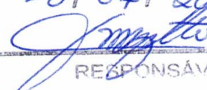
Sendo assim, solicitamos que esta retificação seja considerada válida e que as empresas Auto Posto LF Flex Borborema e Caio Baba Sorvetes Ltda ME sejam devidamente incluídas no Chamamento Público da Feira do Amendoim, com todos os direitos e deveres dos demais participantes aprovados.

Agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, bem como para colaborar no que for necessário para o sucesso deste importante evento para o município de Borborema.


Carmine Dentini de Paula
Diretor de Cultura, Lazer e Turismo


Helio Domingues Junior
Turismólogo


Luciane Martins Carvalho
Chefe de Divisão de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PROTOCOLO Nº 3.513
DATA 18/07/2023

RESPONSÁVEL